

PORTARIA COREN-ES Nº. 471/2023

Designa funcionários para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de emprego público para o desenvolvimento das atividades administrativas do Coren-ES;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a observância obrigatória aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no âmbito da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 271/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 461ª Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2023;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº. 2696/2023, expedido em 26/09/2023, baixa a seguintes determinações:



Art. 1º - Designar os profissionais abaixo, sob a Presidência do primeiro, para organizar e acompanhar todas as etapas do Concurso Público do Coren-ES, destinado ao preenchimento de vagas de emprego público no quadro geral de empregados deste Conselho:

- I. **Robson Luiz D'Andrea -** Procurador Geral do Coren-ES, matrícula nº.72;
- II. Alexandre Magno Peixoto Martins Chefe de Departamento de Gestão
 Administrativa e Financeira, matrícula nº. 397;
- III. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES, matrícula nº. 60;

Art. 2º – A comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do concurso público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 27 de setembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente **Dr. Leonardo França Vieira**COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário